



PROJETO DE LEI nº

Concede o título de Cidadão Catarinense a Antonio do Rêgo Monteiro da Rocha.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a a Antonio do Rêgo Monteiro da Rocha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO

<b>TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE</b>	<b>LEI ORIGINÁRIA Nº</b>
.....	.....
ANTONIO DO RÉGO MONTEIRO DA ROCHA	
.....	.....

” (NR)



## JUSTIFICACÃO

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear com o Título de Cidadão Catarinense o Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha, por sua história iluminada, guiada por ética, honestidade e idoneidade moral, com atuação destacada em prol dos Catarinenses.

Nascido em 29 de abril de 1951, em Teresina - Piauí, o homenageado é filho da Professora Almerinda do Rêgo Monteiro Rocha e do magistrado e professor universitário José Virgílio Castelo Branco Rocha. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (1999). Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (1995). Diplomado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da PUC-PR (1978). Foi Professor de Direito em universidades do Estado de Santa Catarina, bem como das Escolas Superiores da Magistratura e da Advocacia deste Estado.

O Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha tem atuação de relevo no campo judicial, observando atentamente as modernas necessidades sociais e a harmonia entre os Poderes.

Proferiu valorosas decisões em favor dos cidadãos catarinenses, e foi, ainda ao tempo do exercício da atividade de Juiz de Direito, precursor no reconhecimento do direito de alteração do nome no Registro Civil para adequá-lo à personalidade psicológica com respeito à individualidade da pessoa.

É magistrado consciente da relevância do papel social e político da atividade jurisdicional, tendo exercido sua atividade de forma laboriosa especialmente por ocasião de sua passagem pela função de 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa, quando proferiu mais de 80.000 decisões no período e coordenou a reestruturação de pessoal do órgão para dar vazão à grande demanda jurisdicional.

Destacamos sua trajetória profissional e acadêmica:

Atuação no Poder Judiciário catarinense

Ingressou na magistratura catarinense, como Juiz Substituto, em 29-12-1980, atuando como magistrado titular nas comarcas de Imaruí, Maravilha, Palmitos, Porto União, Chapecó, Lages e Capital, exercendo em todas elas o cargo de Juiz Eleitoral.

Foi Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral entre junho de 1994 a dezembro de 1994 e abril de 1998 a junho de 1999.



Empossado como Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, vaga de Juiz de Direito, exerceu o cargo entre junho de 1999 e junho de 2001.

Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral, vaga de Desembargador, no período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016.

Eleito por unanimidade ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, em fevereiro de 2002, integrou as 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Câmaras de Direito Civil, além da 5ª Câmara de Direito Comercial.

Eleito para as funções de 3º Vice-Presidente do TJSC no biênio 2010/2011, exerceu também a presidência da Câmara Civil Especial.

No âmbito administrativo do Tribunal de Justiça, coordenou a Comissão da Revista Jurisprudência Catarinense, presidiu o Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça e o Conselho Gestor de Engenharia, além de ter participado de comissões de concurso para magistratura.

Presidiu a Câmara Especial Regional de Chapecó e a 5ª Câmara de Direito Civil, e integrou, presidindo, a 6ª Câmara de Direito Civil.

Eleito Corregedor do TRE-SC no período de 2017 e 2018.

Eleito Presidente do TRE-SC no período entre 2018 e 2019.

Atualmente integra a 2ª Câmara de Direito Civil no TJSC.

Formação acadêmica

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (1999).

Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (1995).

Diplomado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da PUC-PR (1978).

Foi Professor de Direito em universidades do Estado de Santa Catarina, bem como das Escolas Superiores da Magistratura e da Advocacia deste Estado.

Participações em bancas examinadoras

Membro de diversas bancas examinadoras de concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Livro e outras publicações

Código de Defesa do Consumidor: Desconsideração Da Personalidade Jurídica. Curitiba: Juruá, 1999.

Possui inúmeras decisões judiciais publicadas nos periódicos de circulação nacional, com destaque para a Revista do Tribunais - RT.



Entendemos que por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão desse título ao Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha é meritória e justa, por possuir espírito público, virtudes éticas, idoneidade moral e atuação em benefício do Estado de Santa Catarina.

Por esses motivos, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal